

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 575/2014 - ASJUR/PRES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 575/2014, CELEBRADO EM 13/08/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A BDC - CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO.

PROCESSO Nº: 135.000.114/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, estabelecida no STRV/Norte Quadra 701, Conj. C, nº 124, sala 425, Ala B, (Centro Empresarial Norte), Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.426/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO LUIZ CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.755.034 SSP/DF e do CPF nº 516.790.718-00, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 292/2016, às fls. 311/315, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 319/321, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.258ª sessão, realizada em 25/08/2016 às fls. 322, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **135.000.114/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/ME 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a suspensão do prazo de execução do **Contrato Principal nº 575/2014 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de projeto de pavimento – altimétrico, geométrico, dimensionamento de pavimento, orçamento e sinalização viária e projeto de drenagem, para o Condomínio Cachoeira e Condomínio Nosso Lar (DF 128, Km 18), Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina – RA VI - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término e de **29/08/2016** para **27/11/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suspende-se o prazo de execução **por 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir de **1º/08/2016** até **30/10/2016** ou somente pelo tempo suficiente para que seja resolvida a questão burocrática a fim de viabilizar a retomada da execução do objeto contratual, em virtude da definição da possibilidade de locação das bacias de retenção para o amortecimento da água pluvial dentro de um equipamento público comunitário – EPC, no caso de uma escola, além de uma área pertencente à TERRACAP, cujas localizações são tecnicamente viáveis, conforme ofícios nºs 195 E 196/2016 às FLS. 308/309.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/ME 00.037.157/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


ADALBERTO LUIZ CARVALHO

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF nº: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53

